



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 440/93

Autorizo o Prefeito Municipal /
abrir credito especial.

O povo do Município de Mirabela-MG por seus /
representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlucio Mendes /
Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no
valor de Cr\$243.247,95 para saneamento das despesas ocorridas na a-
dministração anterior para com a CEMIG (Companhia Energetica de Mi
nas Gerais).

Art. 2º - Como recursos a autorização contida
no artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a qui-
tar débitos contraídos no exercício anterior.

Art. 3º - O presente projeto de Lei retroage
seus efeitos para 04 de Janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-/
trário.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 11 de Feveu
reiro de 1993.



* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal
* Mirabela-Mg



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário